



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 - Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.324, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), destinado a aquisição de ambulância VAN, visando o fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	
	Fonte de Recurso - 02 - Estado	
10.301.0152.1169	Aquisição de ambulância	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	89.000,00
	TOTAL	89.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei será utilizado o recursos estadual o repasse da Secretaria de Estado de Saúde (SUPERAVIT FINANÇEIRO) do exercício anterior no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Março de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal